



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para recebimento de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), oriundos da antecipação de créditos tributários por parte da Companhia Riograndense de Mineração, conforme autorizado pela Lei Municipal 2411, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Antecipação de créditos tributários			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Antecipação de créditos tributários			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2022		Total
		Próprios	Terceiros	
			2.625.000,00	2.625.000,00

Art. 3º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2168/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2022				
Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Antecipação de créditos tributários			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2022		TOTAL
	Antecipação de créditos tributários	Próprios	Terceiros	
			2.625.000,00	2.625.000,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2179/2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

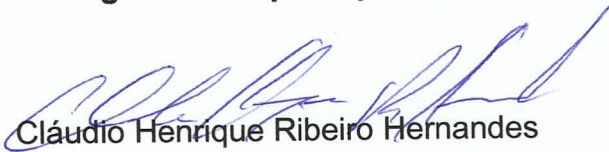
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022				
Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Antecipação de créditos tributários			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2022		TOTAL
	Antecipação de créditos tributários	Próprios	Terceiros	
			2.625.000,00	2.625.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 27 de dezembro de 2022.


LUIS CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cláudio Henrique Ribeiro Hernandez
Chefe de Gabinete